

de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, e no artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 30/99, de 20 de Dezembro, e atendendo ao interesse público subjacente à célere execução dos empreendimentos turísticos em causa, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno e direitos ou ónus que sobre elas incidem necessárias à construção dos referidos empreendimentos, todas situadas no lugar da Abobeleira, freguesia de Valdanta, concelho de Chaves, identificadas no mapa anexo com remissão para as respectivas descrições prediais na Conservatória do Registo Predial de Chaves e inscrições na matriz rústica junto da Repartição de Finanças de Chaves, indicando-se igualmente os respectivos proprietários e moradas.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela Sol Verde — Sociedade de Investimentos Turísticos da Costa Verde, S. A., com sede na Rua 19, 85, 4501-858 Espinho.

2 — Revogo o despacho n.º 23 010/2003 (2.ª série), de 5 de Novembro, do Secretário de Estado do Turismo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 26 de Novembro de 2003, em virtude de o seu mapa anexo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 21 de Janeiro de 2004, conter algumas incorrecções, que agora se corrigem.

16 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio		
	Matriz rústica	Descrição predial	Área a expropriar (em metros quadrados)
Artur Pereira e Natércia Rodrigues Malta Pereira, Rua Central da Abobeleira, Valdanta, 5400-581 Chaves .....	13	1 259	3 758
Artur Pereira, Rua Central da Abobeleira, Valdanta, 5400-581 Chaves .....	14	693	6 826
Artur Pereira e Natércia Rodrigues Malta Pereira, Rua Central da Abobeleira, Valdanta, 5400-581 Chaves .....	15	1 167	7 881
Artur Pereira, Rua Central da Abobeleira, Valdanta, 5400-581 Chaves .....	24	694	1 232
Santa Casa da Misericórdia, Lar Caetano Ferreira, apartado 70, 5400-136 Chaves .....	28	1 005	6 281 (1/2)
Artur Pereira, Rua Central da Abobeleira, Valdanta, 5400-581 Chaves .....	38	695	2 762
Laura do Rosário Rodrigues, 5460 Boticas .....	64	491	7 767 (3/5)
Artur Pereira e Natércia Rodrigues Malta Pereira, Rua Central da Abobeleira, Valdanta, 5400-581 Chaves .....	80	914	6 193
Isaura dos Santos Teixeira e Manuel da Silva Lino, Bairro Operário, 5400 Chaves .....	149	1 281	1 226
Tarcísio Parente Ferreira, Rua dos Olivais, 11, Abobeleira, Valdanta, 5400 Chaves .....	150	114	898
Laura do Rosário Rodrigues, 5460 Boticas .....	154	820	6 546 728
Laura do Rosário Rodrigues, 5460 Boticas .....	155	821	1 572
Domingos Coelho Valdegas e Cecília Cardoso Ferreira, Rua do Perdigoalho, 2, Abobeleira, Valdanta, 5400-001 Chaves .....	163	N/D	6 284
Bárbara da Silva Lino de Carvalho e Alberto Gonçalves de Carvalho, 7, Rue Racine, 59510 Hem, França .....	167	595	1 160
Artur Pereira e Natércia Rodrigues Malta Pereira, Rua Central da Abobeleira, Valdanta, 5400-581 Chaves .....	2 299	1 107	2 892
Domingos Coelho Valdegas e Cecília Cardoso Ferreira, Rua do Perdigoalho, 2, Abobeleira, Valdanta, 5400-001 Chaves .....	2 304	N/D	8 887 664

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 6484/2005 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do secretário-geral-adjunto de 17 de Junho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno misto para provimento de 17 lugares na categoria de técnico profissional principal da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, constante do mapa III anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares indicados, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Lugares a prover — aos 17 lugares colocados a concurso são fixadas as seguintes quotas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- 16 lugares a prover por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- 1 lugar a prover por funcionário vinculado a outro quadro de pessoal da Administração Pública.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico profissional exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecido ou adaptação de métodos enquadrados em directivas bem definidas, nomeadamente de apoio técnico aos serviços.

5 — Local de trabalho — as funções inerentes aos lugares a prover serão exercidas no âmbito territorial da Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei

n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

- a) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Sejam funcionários ou agentes (n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho);
- c) Possuam no mínimo três anos na categoria de técnico profissional de 1.ª classe classificados de *Bom* [alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho].

8 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada como método de selecção a avaliação curricular.

9 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para a qual o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional posta a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, o qual poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, apartado 7546, Alfragide.

13 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

14 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação das actividades relevantes e dos respectivos períodos de duração, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas, indicando a respectiva duração e datas de realização;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração emitida e autenticada pelo serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar ocupado pelo candidato, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício das mesmas;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional, se for o caso.

15 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo designadamente afixadas no local referido no n.º 12 do presente aviso.

19 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

20 — Composição do júri:

Presidente — Engenheiro Jorge Célio Murcho Fradique, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

- Engenheiro Pedro Manuel Pedroso Caetano, técnico especialista principal.
- Engenheiro Isolino Galante Correia, técnico profissional especialista principal.
- António Pedro Gouveia Sousa, técnico profissional de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

- Olga Maria Mendonça Alves Teixeira, técnica profissional especialista principal.
- Nair de Fátima Sequeira Moreno, técnica profissional especialista.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

21 de Junho de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.

**Aviso n.º 6485/2005 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do secretário-geral-adjunto de 17 de Junho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar na categoria e carreira de motorista de pesados do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, constante do mapa III anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar indicado, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — condução e conservação de veículos pesados e ligeiros.

4 — Local de trabalho — as funções inerentes ao lugar a prover serão exercidas no âmbito territorial da Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

- Satisfazam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Sejam funcionários ou agentes (n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho);
- Possuam a escolaridade obrigatória e sejam titulares de carta de condução que os habilite a conduzir veículos pesados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8 — Os candidatos serão notificados do local, da data e da hora da realização da entrevista profissional de selecção, nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

9 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional posta a concurso;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

10 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo em vista o conteúdo funcional do lugar a prover.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional da